## ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Nossa Senhora das Dores pretende locar, por dispensa de licitação, locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Petronilho Menezes Cotia, situado um imóvel situado na Rua A, conjunto Osvanda Vieira, nº 20, centro, no município de Nossa Senhora das Dores, conforme laudo de avaliação técnica, passando a justificar a contratação pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando a necessidade de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o prédio público municipal se encontra em reforma, não havendo disponível no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal um imóvel adequado para o funcionamento da da Escola Municipal Petronilho Menezes Cotia neste período;

Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, qual seja o funcionamento da Escola Municipal Petronilho Menezes Cotia, sendo suas estruturas ideais, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico atendendo, portanto, as finalidades precípuas da Administração, além da economicidade de preço;

Considerando que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, serviço postal e coleta de lixo;

Major, af 20. partico de municipio de franco Carbora dos Doros, como mo esería da

Considerando que o valor da locação do imóvel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação emitido pelo Engenheiro Responsável, lotado na da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Eduarato:

Considerando a existência de crédito orçamentário suficiente para atender a despesa global do contrator que perfaz o total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);

**Tunglorismento de da Espois M**untánya Paringloria nase Od errene no específic

Considerando que, diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se devidamente

<mark>funcionemento do fosocio anunción i</mark> Valino in El Delevies College dos por con el Eliza desaga de Aria



## ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fundamentada no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº Kim last des Bales. 8.666/1993.

Portanto, entendo plenamente justificada a referida dispensa para locação do imóvel supracitado, com base no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por consequinte, em cumprimento ao disposto no caput do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submeto a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Nossa Senhora das Dores/SE, 07 de agosto de 2018.

a/2.5, 07 oc agadto de 20**¦8**.

8.600/1996.

8.688/1993.

Portario, estendo passamente jurillado:

com bass no est. 26, Indiso X of SILENE LIMA SOUZA ARAÚJO poult. El fut, els une Re, un bas nº

Secretária Municipal de Educação

funciarementado no est. Aó, inciro X afo do a Q a los trastas El, de Carlegrado (el colo de 2000), co Lai nº

<mark>Por consequinte, um o proprimento ao dis</mark>posación de espation del 186, co exiledidade 1869, casa d<mark>o a</mark>

contrate, gue resito e usual de 250 il 201

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 e parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

THIAGO DE SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal